GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ADENDO

EDITAL Nº 01/2024/SEJUCEL
EDITAL LPG – AUDIOVISUAL – BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO

1. DEFINIÇÕES PARA ESTE EDITAL

1.1. Para fins deste Edital, entende-se por:

1.1.1. **PROJETO**: formalização da proposta cultural através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer ;

1.1.2. **AGENTE CULTURAL**: é Pessoa Física, Pessoa Jurídica, grupo ou coletivo que se inscreve neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão junto ao Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, que é responsável por este Edital.

1.1.3. **AGENTE FACILITADOR**: é o agente designado pela SEJUCEL, ou instituição com delegação, como responsável pela realização da busca ativa, inscrição, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos projetos dos Agentes Culturais .

1.1.4. **DIRETOR:** é quem dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco, por meio da análise e interpretação da proposta do filme, adequando-o à sua realização;

1.1.5. **ROTEIRISTA**: é um profissional responsável por criar roteiros para diversos tipos de produções audiovisuais. É o criador da narrativa, diálogos e estrutura que guiam a produção e a experiência do público.

1.1.6. **PÓS-PRODUÇÃO** - etapa posterior à filmagem ou a captação de imagens, por meio digital, de obras audiovisuais. Nesse estágio, são realizadas as etapas de edição/ montagem, tratamento de cor, edição e mixagem de som, criação de trilha sonora, ações de difusão de obras cinematográficas, tradução, legendagem, produção de cópias, inscrição e exibição da obra audiovisual em festivais, mostras e eventos, no Brasil e no Exterior.

1.1.7. **PRODUÇÃO E FILMAGENS** - a etapa onde são realizadas a captação de imagens e sons, incluindo as atividades de desprodução, pré-filmagens ou filmagens adicionais.

1.1.8. **OBRA CINEMATOGRÁFICA EM PÓS-PRODUÇÃO:** obra que já se encontra com seu roteiro integralmente filmado, comprovado mediante a apresentação de "copião" do material filmado, com duração máxima de 180 minutos.

1.1.9. **OBRA AUDIOVISUAL RONDONIENSE**: para fins deste edital é aquela dirigida por criador rondoniense ou rondoniano, residente no estado há mais de 02 (dois) anos, e que utiliza para sua produção, no mínimo, 80(oitenta) porcento de artistas e técnicos do estado;

1.1.10. **OBRA AUDIOVISUAL ORIGINAL E INÉDITA:** é aquela que, até firmar o Termo de Responsabilidade e Compromisso com a SEJUCEL, não esteja em fase de finalização, não podendo ter sido exibida em nenhum formato ou veículo;

1.1.11. **PRODUÇÃO:** é o estágio efetivo de início dos trabalhos contendo a formalização de compromissos com profissionais técnicos e artísticos, locação de bens e equipamentos e suas disponibilizações e aplicações nas mobilizações e *set* de filmagem;

1.1.12. **SINOPSE:** é uma espécie de **resumo**, uma **síntese** de uma obra **literária**, **científica** e etc. A sinopse é também chamada de **sumário**, pois é também uma versão mais curta de um texto original, não necessariamente um resumo. Seu objetivo é fazer com que o leitor entenda os pontos principais do texto original, e pode ser lido a sinopse de um livro, filme ou evento, e ele é essencial para fazer com que os indivíduos se interessem ou não pelo resto da obra, é uma espécie de chamariz.

1.1.13. **CURTA-METRAGEM:** para fins deste edital é obra audiovisual com duração entre 2 a 15 minutos ;

1.1.14. **OBRA DE FICÇÃO**: é o termo usado para designar uma narrativa imaginária, irreal, ou para redefinir obras (de arte) criadas a partir da imaginação.

1.1.15. **VIDEOCLIPE:** é uma obra audiovisual que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos;

1.1.16. **PORTFÓLIO AUDIOVISUAL**: O portfólio audiovisual é uma compilação de materiais ou trabalhos desenvolvidos por um profissional (ou empresa) que demonstra seu histórico, suas habilidades, competências e qualificações. Um portfólio pode ser usado para atrair clientes, fechar negócios, candidatar a empregos e outros fins acadêmicos.

1.1.17. **BOOK TRAILER:** Um book trailer é um tipo de vídeo promocional criado para divulgar um livro de maneira semelhante a um trailer de filme. Assim como um trailer de filme apresenta cenas e elementos-chave para gerar interesse, um book trailer apresenta elementos chaves de um livro com a finalidade de atrair a atenção do público em uma espécie de sinopse aberta.

1.1.18. **CONTRAPARTIDA**: ação que deverá ser realizada pelo Agente Cultural em retribuição pelo financiamento de seu projeto, conforme estabelecido no no item 17;

1.1.19. **VIDEODANÇA**: é um vídeo que exibe um conjunto dos códigos da dança, incluindo a composição da cena, dos movimentos, a coreografia e a totalidade dos bailarinos em cena, respeitando os códigos do audiovisual, que seria o enquadramento, a fotografia, a iluminação, a imagem e a edição do vídeo.

1.1.20. **VIDEOPERFORMANCES**: é uma forma de expressão artística que combina elementos da performance ao vivo com a mídia de vídeo. Ela envolve a criação de uma performance ao vivo diante de uma câmera de vídeo, que pode ser gravada e exibida posteriormente como um vídeo. Essa fusão de performance e vídeo permite que os artistas explorem uma ampla gama de possibilidades criativas, incorporando elementos visuais, sonoros e narrativos.

1.1.21. **VIDEOARTE:** A videoarte é uma forma de expressão artística que utiliza o meio do vídeo como sua principal forma de comunicação. Ela pode incorporar elementos visuais, sonoros e narrativos, muitas vezes explorando a relação entre imagem e som, bem como a interação entre o tempo real e o tempo gravado.

1.1.22. **MINI DOCS**: é uma forma compacta de documentar uma história, uma ação da marca no entorno social, uma iniciativa ou até mesmo temas para engajar o público.

1.1.23. **VIDEOCASTS**: é a versão em vídeo do podcast (conteúdo em áudio). Ao invés de apenas ouvir o conteúdo, o público pode acompanhar o vídeo e se conectar ainda mais com a marca ou criador de conteúdo. Se o conteúdo em áudio já proporciona uma conexão com o público, em vídeo esse contato se torna ainda mais forte

1.1.24. **LIVE ACTION:** se refere a produções audiovisuais em que os elementos são interpretados por atores reais em cenários físicos.

1.1.25. **DOCUMENTÁRIO:** é um gênero de produção audiovisual que tem como objetivo retratar a realidade explorando temas, eventos, pessoas, lugares ou questões da vida real.

1.1.26. **STORYBOARD:** é uma série de ilustrações ou quadros organizados em sequência, utilizados para planejar visualmente cenas, narrativas ou processos em mídias como filmes, animações, vídeos, quadrinhos e outros meios visuais.

1.1.27. **TRAILER:** Um trailer é um curto trecho de vídeo usado para promover um filme. Ele é projetado para capturar a atenção do público, criar antecipação e despertar o interesse para o lançamento futuro da produção.

1.1.28. **TEASER:** Um teaser é um tipo específico de material promocional utilizado para criar antecipação e curiosidade em relação a um filme antes do lançamento oficial. Ele é semelhante a um trailer, mas geralmente é mais curto e mais enigmático, oferecendo apenas vislumbres rápidos e intrigantes do conteúdo.

1.1.29. **OBRA FINALIZADA:** é o produto oriundo do processo de realização audiovisual após desmobilização do aparato técnico e artístico, bem como a revisão das filmagens realizadas e sua edição final.

1.1.30. **FERRAMENTAS DE ACESSIBILIDADE:** Ferramentas de acessibilidade em filmes são recursos que visam tornar as experiências cinematográficas inclusivas e acessíveis para pessoas com deficiências. Essas ferramentas buscam garantir que todos possam desfrutar de filmes, independentemente de suas limitações. Para efeito deste edital as ferramentas obrigatórias são: LIBRAS, Legendagem Descritiva e Audiodescrição.

1.1.31. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR -** Para efeito deste edital, considera-se documentação complementar os documentos (DECLARAÇÕES E CERTIDÕES), sendo obrigatório para firmar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (TRC)** - ANEXO X entre a SEJUCEL e o agente Cultural.

1.1.32. **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** é o instrumento firmado entre o agente cultural e a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) para estabelecer as regras e as obrigações das partes na execução do projeto cultural selecionado; ANEXO X

1.1.33. **DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO:** São os comprovantes de despesas, como notas fiscais, Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI) e os comprovantes de pagamento, transferências bancárias e boletos bancários autenticados, guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como, também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês) do projeto.**(FICA ATENTO!!!!! GUARDE TODOS OS SEUS COMPROVANTES FINANCEIROS EM BOA CONCERVAÇÃO POR 05 ANOS).**

1.1.34. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Para efeito deste edital, considera-se todas as informações que o agente cultural julgar relevante podendo ser filme, book trailer, materiais jornalísticos, entrevistas, entre outros. Esta informações pode ser enviada na forma de PDF ou Link.

DR. ALECIO VALOIS DE ARAUJO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA
Equipe de Elaboração

CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO
Coordenadora Estadual de Cultura - Em substituição
Portaria nº 196 de 28 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, **Assessor(a)**, em 21/02/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alecio Valois Pereira de Araujo**, **Assessor(a)**, em 21/02/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ribas de Aquino Vitorino**, **Coordenador(a)**, em 21/02/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046139194** e o código CRC **86BA29C0**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0032.002371/2023-53 SEI nº 0046139194